DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 13
Comunicados 13
Autorização de Contratação Direta 14
Aditivos / Aditamentos / Supressões 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.279, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na **Lei nº 2.648, de 31 de agosto de 2024,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.04.00 – ENSINO GERAL			
Funcional Programática			
12.365.0009.2058 – Educação Básica			
Classificação econômica			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Código de Aplicação	212.000 – Educação Inf. – Creche – Convênios/Entidades		
Fonte	01 - Tesouro	Valor	R$ 7.500,00

Suplementação Orçamentária			
Unidade orçamentária			
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
Funcional Programática			
15.452.0011.2009 – Infraestrutura Urbana			
Classificação econômica			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
Código de Aplicação	110.000 – Geral		
Fonte	01 - Tesouro	Valor	R$ 20.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Excesso de Arrecadação			
Unidade orçamentária			
02.01.00 – GABINETE MUNICIPAL			
Funcional Programática			
04.131.0001.2012 – Administração Superior			
Classificação econômica			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Código de Aplicação	110.000 – Geral		
Fonte	01 - Tesouro	Valor	R$ 44.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações e excesso descritos acima.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 05 de junho de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.290, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e com fundamento na lei nº 2.702, de 30 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, aprovado pela Lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024, crédito adicional especial no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao atendimento das despesas com contrapartida ao Convênio para execução das obras de recapeamento asfáltico em vias públicas, observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Crédito Especial			
Unidade orçamentária			
02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços			
Funcional Programática			
15.451.0011.2.004 – Infra Estrutura em Vias Públicas			
Classificação econômica			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações			
Código de Aplicação	110.000 - Geral		
Fonte	01 - Tesouro	**Valor**	R$ 5.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de agosto de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.300, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e com fundamento na lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), sendo **R$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais) provenientes de **anulação de dotação orçamentária** e **R$ 2.000,00** (dois mil reais) provenientes de **excesso de arrecadação**, distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade orçamentária – 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática – 04.122.0005.2.016 – Gestão Administrativa
Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação – 110.000 – Geral
Fonte – 01 – Tesouro
Valor – R$ 10.000,00

Unidade orçamentária – 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática – 04.122.0005.2.016 – Gestão Administrativa
Classificação econômica – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação – 110.000 – Geral
Fonte – 01 – Tesouro
Valor – R$ 3.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade orçamentária – 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática – 27.812.0012.2.038 – Esporte, Lazer e Recreação
Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação – 110.000 – Geral
Fonte – 01 – Tesouro
Valor – R$ 5.000,00

Unidade orçamentária – 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática – 12.361.0009.2.042 – Educação Básica
Classificação econômica – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Código de Aplicação – 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/Fundos
Fonte – 01 – Tesouro
Valor – R$ 15.000,00

Unidade orçamentária – 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática – 10.301.0018.2.031 – Atenção Básica
Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação – 301.002 – Transferência Estadual – Atenção Básica
Fonte – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Valor – R$ 20.000,00

Unidade orçamentária – 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática – 10.302.0019.2.023 – Atendimento de Média e Alta Complexidade
Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação – 302.001 – Transferência Fundo a Fundo / MAC
Fonte – 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor – R$ 1.000,00

Unidade orçamentária – 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática – 26.782.0015.2.015 – Infraestrutura Estradas Vicinais
Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Código de Aplicação – 130.000 – CIDE – Convênios/Entidades/Fundos
Fonte – 01 – Tesouro
Valor – R$ 5.000,00

Excesso de arrecadação orçamentária:

Unidade orçamentária – 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática – 12.361.0009.2.067 – Educação Básica
Classificação econômica – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação – 220.005 – Escola Tempo Integral
Fonte – 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor – R$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação orçamentária das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática: 04.122.0005.2.016 – Gestão Administrativa
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte: 01 – Tesouro
Valor: –R$ 3.000,00

Unidade orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática: 04.122.0005.2.016 – Gestão Administrativa
Classificação econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte: 01 – Tesouro
Valor: –R$ 10.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Funcional Programática: 27.812.0012.2.038 – Esporte, Lazer e Recreação
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte: 01 – Tesouro
Valor: –R$ 5.000,00

Unidade orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.361.0009.2.042 – Educação Básica
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/entidades/fundos
Fonte: 01 – Tesouro
Valor: –R$ 15.000,00

Unidade orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2.031 – Atenção Básica
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 301.002 – Transf. Estadual – Atenção Básica
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Valor: –R$ 20.000,00

Unidade orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.0019.2.023 – Atendimento de Média e Alta Complexidade
Classificação econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Código de Aplicação: 302.001 – Transf. Fundo a Fundo/MAC
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor: –R$ 1.000,00
Unidade orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 26.782.0015.2.015 – Infraestrutura Estradas Vicinais
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 130.000 – CIDE – Convênios/entidades/fundos

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Fonte: 01 – Tesouro
Valor: –R$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de setembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.301, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e com fundamento na lei nº 2.648, de 31 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade orçamentária – 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática – 08.306.0021.2053 – Atenção Integral à Família
Classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação – 510.000 – Assistência Social Geral
Fonte – 01 – Tesouro
Valor – R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Taiúva, 1º de setembro de 2025.

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Educação.

A Prefeitura Municipal de Taiuva, vem por meio deste, CONVOCAR as empresas classificadas em 1º lugar nos itens constantes no **ANEXO XVIII - ITENS DE AMOSTRA e ANEXO IX - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS CATALAGOS**, para apresentar em até 03 (dois) dias úteis após a publicação desta convocação, os respectivos itens na **EMEB Maria Aparecida Pedrinho Furlan,** localizada **na Rua São Paulo, nº 154, Centro, CEP 14.720-000 – Taiuva/SP**, bem como os catálogos via e-mail para licitacao@taiuva.sp.gov.br. Taiuva, 10 de outubro de 2025. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA

Autorização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

A Prefeitura Municipal de Taiuva torna público que nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, foi autorizada a contratação direta da empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação, pelo valor global de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para apresentação de show artístico musical, que acontecerá no dia 30 de dezembro de 2025. Taiuva, 09 de outubro de 2025. Mauro Vicente Bersi – Prefeito Municipal.

.....

Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

MAURO VICENTE BERSI, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que após prévia consulta de preço de mercado e a divulgação de aviso de manifestação de interesse no site oficial e no Diário Oficial do Município, para o recebimento de propostas adicionais, tendo por objeto à aquisição do desfibrilador externo automático-DEA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa Nord Engenharia Clínica LTDA, ofertou a melhor proposta, no valor global de R$ 17.700,00;

Considerando que o valor proposto é inferior ao limite de que trata o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, configurando hipótese de dispensa de licitação;

Havendo dotação orçamentária própria para fazer face às despesas decorrentes, **AUTORIZO** a contratação da empresa Nord Engenharia Clínica LTDA, **adotando como critério de julgamento o menor preço**.

Publique-se.

Taiuva, 09 de Outubro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO
(Contrato de Gestão nº 01/2023)

Contratante: Município de Taiuva; **Contratada:** Associação Beneficiente de Pirangi; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da hora trabalhada do profissional de fonoaudiologia, conforme acordado entre as partes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original; **Valor Unitário (hora trabalhada):** R$ 300,00; **Assinatura:** 13/05/2025; **Licitação:** Chamamento Público nº 02/2023. Taiuva, 13 de maio de 2025. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

.....

3º TERMO ADITIVO
(Contrato de Gestão nº 01/2023)

Contratante: Município de Taiuva; **Contratada:** Associação Beneficiente de Pirangi; **Objeto:** O presente Termo Aditivo refere-se à **prorrogação do prazo de vigência contratual** por mais 06 (seis) meses e à **inclusão de três (03) motoristas**. **Valor Mensal:** R$ 332.780,82; **Assinatura:** 24/09/2025; **Licitação:** Chamamento Público nº 02/2023. **Vigência:** 24/03/2026. Taiuva, 24 de setembro de 2025. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA
Extrato de Termo Aditivo

Contratante: Município de Taiuva. Detentoras: Douglas Donizetti Bernini; Egtech Soluções Tecnologicas Ltda; T&T Industria, Comercio, Importação e Exportação Ltda, Triunfo Iluminação Ltda; Wagner Aparecido Antonino – ME. Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 39/2024. Objeto: registro de preços de materiais de construção civil, elétrica e hidráulica, para atender as demandas do Departamento de Obras e Serviços. Referida ata tem seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses. Data: 06/10/2025. Mauro Vicente Bersi – Prefeito Municipal.

.....